

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 225.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 4 Dezembro 2017

Direção Geral do Fórum Portaria

PORTARIA Nº 1079/2017

Institui o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 369, de 19 de setembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e Local de Inteligência da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que cada Seção Judiciária deverá ter um Centro Local de Inteligência, conforme art. 8º da referida Portaria nº 369/2017- CJF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1163, de 09 de outubro de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que solicita a implantação do Centro Local de Inteligência nas Seções Judiciárias da Região;

CONSIDERANDO a necessidade de a Justiça Federal possuir um centro de inteligência com a finalidade de alcançar meios para a identificação de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade que permitam utilizar mecanismos de composição de conflitos massivos, bem como buscar melhores práticas administrativas para identificação destas demandas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos da Portaria nº 369, de 19 de setembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Parágrafo único. As atribuições do Centro Local de Inteligência encontram-se dispostas no art. 9º da Portaria mencionada no caput.

Art. 2º Designar para compor o Centro Local de Inteligência o Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto, a Juíza Federal Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz e os servidores Luciano Queiroz Vieira Júnior e Mauro Nery Moura.

Parágrafo único. O Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto será o coordenador do referido Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **DIRETOR DO FORO**, em 21/11/2017, às 12:39, conforme art. 1